



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROCIDS/PROGRAD-UFMS Nº 53, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AFIRMASUS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital SGTES-MS nº 4, de 22 de agosto de 2025, na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, e suas alterações pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), e em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC), instituída pela Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna público **o resultado preliminar da SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS UFMS PARA COMPOR OS GRUPOS DO PROGRAMA AFIRMASUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** da Cidade Universitária e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS, para compor os grupos do **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS/UFMS**, bem como para **formação de cadastro reserva**.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. As inscrições **deferidas** e **indeferidas** encontram-se nos **Anexos I e II** deste edital, respectivamente.

1.2. Foram analisadas as inscrições atendendo o item 3.2.2. do edital: A composição do grupo AFIRMASUS deve ser paritária, garantindo a participação mínima de um discente de cada curso de graduação em saúde, de modo a garantir a representatividade interdisciplinar e o caráter multiprofissional do projeto, conforme sua natureza formativa e comunitária.

1.3. Nos casos de empate na pontuação final, os candidatos foram classificados sequencialmente pelo critério de Maior Média Geral Acadêmica (MGA).

1.4. As vagas que não tiveram inscritos e que atenderam aos requisitos foram remanejadas entre os cursos da mesma instituição, a critério da Comissão de Seleção, respeitando-se a necessidade e o perfil técnico exigido pelo projeto.

1.5. Os estudantes selecionados como bolsistas deverão enviar comprovante bancário para o e-mail: spai.procids@ufms.br. Aqueles que não possuem conta nos bancos Bradesco ou Santander deverão abrir uma conta em um desses bancos e, em seguida, encaminhar os respectivos dados bancários (cópia do comprovante de conta ou foto do cartão que identifique agência e número da conta) impreterivelmente até 18/11/2025.

1.6. O discente não bolsista e em cadastro de reserva terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista e voluntário, desde que preencha as exigências para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o Anexo II do Edital nº 50/2025–PROCIDS/PROGRAD/UFMS, disponível no SIGProj/UFMS, e encaminhado em formato PDF.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado à PROCIDS até o dia 16/11/2025, por correio eletrônico para o endereço spai.procids@ufms.br, com o assunto: “Interposição de Recurso – Edital de Resultado Preliminar – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA COMPOR OS GRUPOS DO PROGRAMA AFIRMASUS - 2025/2027”.

2.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não atendam ao estabelecido neste edital e em seu edital de referência.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2025.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I – DOS SELECIONADOS COMO BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS

1. Vagas de Bolsistas (Área da Saúde)

Câmpus	Protocolo SIGProj	Curso	Pontuação
Campo Grande	XPYVN.081125	Farmácia	10
	RU6GG.121125	Enfermagem	9,5
	RMFLW.111125	Odontologia	9,5
	VAXOZ.121125	Nutrição	9,0
	XYFLA.121125	Medicina	9,0
	C6QFL.121125	Fisioterapia	8,0
	VMGK9.121125	Educação Física	7,5

Câmpus	Protocolo SIGProj	Curso	Pontuação
Três Lagoas	WW5TN.111125	Medicina	10
	K15JM.121125	Medicina	8,8
	U9PV0.121125	Medicina	8,4
	DXJDK.071125	Enfermagem	6,0
	KVEAO.121125	Medicina	5,0

2. Vagas de Não-Bolsistas (Voluntários) - Área da Saúde

Câmpus	Protocolo SIGProj	Pontuação
Campo Grande	4EWXJ.111125	9,0
	UST00.121125	9,0
	CUTXV.121125	8,5
	SNZNG.081125	8,0
	5H3OE.121125	8,0

3. Bolsistas - Outros cursos

Câmpus	Protocolo SIGProj	Pontuação
Campo Grande	FJFFW.121125	9,0
	NED0P.121125	9,0
	NBGGR.111125	8,5

4. Cadastro Reserva - Cursos da Área da Saúde (Campo Grande)

Protocolo SIGProj	Curso	Pontuação
Z5NZX.121125	Enfermagem	9,0
3HNZX.121125	Nutrição	8,0
8MFON.101125	Enfermagem	8,0
OK14E.121125	Odontologia	8,0
UVKLO.121125	Farmácia	7,5
6WKXJ.121125	Enfermagem	7,5
UJEO4.121125	Odontologia	7,0
TW2OJ.101125	Enfermagem	7,0
NPXKO.121125	Fisioterapia	7,0
6GUVS.121125	Nutrição	7,0
C2TGY.121125	Fisioterapia	6,3
C28PA.121125	Odontologia	6,0
7VCRH.111125	Farmácia	6,0
HV6TQ.101125	Medicina	5,7
W9DSR.121125	Medicina	5,5
DBVYU.121125	Odontologia	5,5
WHOOH.121125	Medicina Veterinária	4,0
JLB39.111125	Medicina Veterinária	3,0
IOPKW.121125	Odontologia	2,5

5. Cadastro Reserva - Outros Cursos (Campo Grande)

Protocolo SIGProj	Curso	Pontuação
STR2A.121125	Direito	7,5
HEB7P.121125	Engenharia de Produção	7,0
RVA2D.121125	Engenharia de Alimentos	7,0
V8FUN.111125	Ciências Biológicas - Licenciatura	6,5
1Y6NN.111125	História	5,5
8S46O.121125	Engenharia de Alimentos	5,5

ANEXO II – DOS INDEFERIDOS

Câmpus	Protocolo SIGProj	MOTIVO
Três Lagoas	DVXXR.121125	não atende o item 5.1, alínea 'b' do Edital Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD.
	RBKCC.121125	Não atendeu o item 7.2, alínea 'f' do Edital Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD.
Campo Grande	6UDVN.121125	Ciências Biológicas - Bacharelado - não atende ao item 5.1 alínea c e o item 7.2 alínea a do Edital Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 14/11/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 14/11/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6042801** e o código CRC **5A699165**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS